



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 27 / 01 / 2019 10306	Indicação 593/2020	06/01/2020-13:26
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 947/2020
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 1124/2020
ARQUIVO -		

Exma Sra. Presidente

O vereador Rafa Ceroni, abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, reitera a indicação 1716/2019 ao Executivo Municipal, para que elabore Projeto de Lei no sentido de conceder aos doadores de medula óssea cadastrados no Registro Nacional - REDOME, os mesmos direitos concedidos pela Lei Municipal n° 8223/2018 aos doadores de sangue.

Rafa Ceroni
Vereador (a) do PPS

Justificativa: Em plenário. (Os referidos direitos consistem em: um dia a mais de férias para o servidor público municipal do Rio Grande que realizar, devidamente, o cadastro no REDOME, no ano de seu cadastro efetivo, e preferência na ordem classificatória para o candidato de concurso público do município do Rio Grande, cadastrado no REDOME, há pelo menos doze meses.)

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: gf5wkhftz